

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO CLUBE
DE MOCOCA LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Mococa, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 187 de 24 de março de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 30 de junho de 2003, a permissão
outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Mococa, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente